



Prefeitura Municipal de Camutanga

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 240
C.G.C. 11.362.779/0001-01 — CEP 55930000
Camutanga — Pernambuco

LEI Nº 078/95

EMENTA: Denomina Logradouro Público, e dá outras providências.

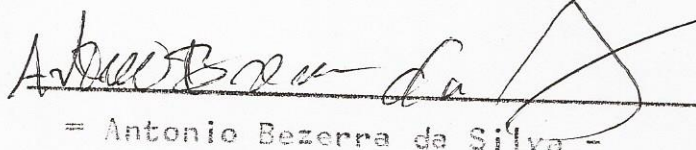
O Prefeito do Município de Camutanga, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, III, combinado com o Art. 49 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de PARQUE INFANTIL LUIZ VELÔSO DE ARAÚJO, o Parque infantil localizado no Engenho Santo Antonio, neste Município;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Camutanga, em 28 de Novembro de 1995.


= Antonio Bezerra da Silva =

- Prefeito -